PORTARIA N° 004/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Thereza de Souza Meireles**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Amantino Ribeiro Fernandes**, matrícula n° 8271, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c Artigo 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/04), Artigo 11, inciso I e § 3° da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Instrução Normativa n° 003/2015 do IPAMV, Art. 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019 e Art. 15 da Lei 10.887/2004.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/07/2020.

Vitória, 03 de janeiro de 2024.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2024.01.05 11:34:48 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 809/2023
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br